PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2464, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 138.641,73 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 138.641,73 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0020.2.008-Manutenção das Atividades da Semad

Unidade Orçamentária: 001 Atividades Administrativas - Recursos Livres

(52) -3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/jurídica R$ 11.831,95

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Manutenção da Unidade Mista Recursos vinculados

10.301.0026.2041 Manutenção do piso da Atenção básica- PAB FIXO

(408) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 29.688,94

10.301.0026.1.248-Apoio financeiro- ações em saúde

(467) - 4.4.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 3.369,40

10.301.0026.2.051-Manutenção do programa saúde da família

(554) - 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 40.000,00

10.305.0026.2.048-Manutenção da vigilância em saúde- vigilância epidemiológica

(555) - 3.1.90.13.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 43.000,00

(556) -3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis/pessoal civil R$ 5.751,11

(557) - Auxilio alimentação R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 138.641,73 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais, setenta e três centavos será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0020.2.008-Manutenção das Atividades da Semad

Unidade Orçamentária: 001 Atividades Administrativas - Recursos Livres

(397) - 3.3.90.92.00.00 -Despesas de exercícios anteriores R$ 112,00

Unidade Orçamentária: 003 Manutenção das atividades do SAE

15.452.0027.2.010-Manutenção das atividades do Saae

(398) -3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/jurídica R$ 9.290,00

(520) 3.3.390.30.00.00 Material de consumo R$ 2.429,95

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Manutenção da Unidade Mista Recursos vinculados

10.301.0026.2041 Manutenção do piso da Atenção básica- PAB FIXO

(409) -3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/jurídica R$ 29.688,94

10.301.00262.051-Manutenção do Programa saúde da família

(406) - 3.3.90.32.00.00-mat/bem ou serviço se distribuição gratuita R$40.000,00

10.301.0026.1.248-Apoio financeiro- ações em saúde

(377) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 2.349,40

(378) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.020,00

10.305.0026.2.048-Manutenção da vigilância em saúde- vigilância epidemiológica

(402) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 35.101,79

(403) -3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/jurídica R$ 14.504,82

(474) - .3.3.90.32.00.00-mat/bem ou serviço se distribuição gratuita R$ 4.144,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 30 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 06:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 10:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 31/08/2021 às 10:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **166575** e o código verificador **52B066F3**.

Docto ID: 166575 v1